



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI nº 1.279/2008

Dispõe sobre revisão geral anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e a Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA, apurado de 1º de março de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, resultando em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), e mais 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimo por cento), a título de ganho real.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual e de ganho real de que trata o "caput" é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Em 08 de abril de 2008.

Ely Alves Quintão
Prefeita Municipal

Anexo I

Padrão	Graus							
		A	B	C	D	E	F	G
	1	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
	2	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
	3	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
	4	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
	5	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
	6	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
	7	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
	8	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00
9	415,00	415,00	415,00	415,00	419,51	431,46	445,05	
10	419,51	432,06	445,05	458,40	471,63	486,27	500,88	
11	486,27	500,88	534,21	567,53	584,55	642,96	662,29	
12	642,96	662,29	728,55	764,95	803,50	843,35	885,51	
13	843,35	885,51	929,78	976,32	1025,08	1075,54	1130,15	
14	1075,54	1130,15	1186,64	1245,96	1308,22	1370,62	1442,30	
15	1372,70	1442,30	1514,43	1587,67	1669,63	1753,13	1840,77	
16	2735,38	2872,15	3015,00	3165,44	3325,00	3490,65	3665,41	

Anexo II

NÍVEIS	COEFICIENTES SEGUNDO AS CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
1	2,00	2,16	2,33	2,51	2,71	2,92
2	2,20	2,37	2,55	2,75	2,97	3,20
3	2,30	2,48	2,67	2,88	3,11	3,35
4	3,14	3,31	3,50	3,71	3,94	4,18

VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL
186,35

NÍVEIS	COEFICIENTES SEGUNDO AS CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
1	372,70	402,51	434,19	467,73	505,00	544,14
2	409,97	441,64	475,19	512,46	553,45	596,32
3	428,60	462,14	497,55	536,68	579,54	624,27
4	585,13	616,81	652,22	691,35	734,21	778,94